



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI Nº 1.640, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dá denominação de via pública

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA LAERTE SALES DE CARVALHO**, popularmente conhecido por Sr. Marreco, a rua que liga a Rua Sebastião Ferreira Machado à Av. Arthur Lima, no Bairro Alto do Asilo, no Município de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2017

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLO 1.513/2017-VEREADOR PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA